



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0626/2025

“Declara de utilidade pública a Associação de Moradores Tríplice Aliança Esportiva Cultural e Recreativa, Educacional Renovação e Eventos - AMOTA, de Balneário Arroio do Silva e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade.”

Autor: Deputado Neodi Saretta

Relator: Deputado Rodrigo Minotto

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0626/2025, de autoria do Deputado Neodi Saretta, que pretende declarar de utilidade pública a Associação de Moradores Tríplice Aliança Esportiva Cultural e Recreativa, Educacional Renovação e Eventos - AMOTA, de Balneário Arroio do Silva, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 9 de setembro de 2025 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual, por unanimidade, aprovou-se o Relatório e Voto do relator, o Deputado Volnei Weber, que, asseverando o cumprimento dos requisitos legais, manifestou-se pela sua **admissibilidade**.

Em seguida, aportou a proposição nesta Comissão de Esportes e Lazer, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.

II – VOTO

Superada a análise quanto à juridicidade da matéria no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, a esta Comissão de Esportes e Lazer compete analisar a proposição sob a ótica do interesse público, quanto a seus campos temáticos ou áreas de atividade, conforme preceituam os arts. 91-A e 144, III, do Regimento Interno deste Poder.

Nesse contexto, entendo que o título de utilidade pública estadual a ser concedido a Associação de Moradores Tríplice Aliança Esportiva Cultural e Recreativa, Educacional Renovação e Eventos - AMOTA, de Balneário Arroio do Silva, é convergente com o interesse público, uma vez que a entidade, conforme se depreende do seu Estatuto Social, tem por objetivos, entre outros: (a) cultivar a mais ampla participação dos sócios e da comunidade, (b) promover atividades sociais, culturais e desportivas, (c) zelar e buscar maneiras de melhorar as condições de vida da localidade.

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 91-A e 144, III do Rialese, voto, no âmbito desta Comissão de Esportes e Lazer, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº**

0626/2025.

Sala da Comissão,

Deputado Rodrigo Minotto
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Minotto**, em
18/11/2025, às 17:37.
